



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara**

PROJETO DE LEI Nº 65 /2022, DE 08 / 09 /2022.

AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO  
ADICIONAL **ESPECIAL** E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS-----

A Câmara Municipal de Vereadores de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional **ESPECIAL** na importância de R\$ **1.192.216,00** (Um Milhão, Cento e Noventa e Dois Mil e Duzentos e Dezesseis Reais) para suprir a seguinte rubrica:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**  
**07.03 – DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE**  
**1.714 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.092.216,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**  
**07.03 – DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE**  
**1.715 – ÁGUA À COMUNIDADE**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito adicional **ESPECIAL** objeto do artigo 1º acima, a **Ação do Meio Ambiente - FR 1932**.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## Exposição de Motivos

Sr. Presidente e nobres vereadores,

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o ante projeto de lei que autoriza a abrir um crédito adicional especial na lei orçamentária anual.

Através da ação junto ao ministério público, o município recebeu a quantia de R\$ 1.462.216,00 alocada no Fundo do Meio Ambiente. Por meio de um plano de ação, o conselho municipal do FMMA pretende aplicar os recursos conforme ofício encaminhado ao Ministério Público, que trazemos em anexo. Qualquer modificação de valor ou de projeto deverá ser aprovado junto ao conselho municipal.

Assim, em virtude do município necessitar da abertura da rubrica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente para realizar a implementação da estação fotovoltaica, aquisição de veículos e aquisição de containers para coleta seletiva, e também da rubrica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações para realizar a perfuração e instalação de poço artesiano, elaboramos o referido ante projeto de lei que inclui saldo orçamentário na secretaria municipal de agricultura, órgão a qual está vinculado o Departamento do Meio Ambiente.

Dos projetos aprovados pelo CFMMA não está incluso neste ante projeto a aquisição do terreno, pois já foi encaminhado anteriormente para apreciação neste casa, e a parceria junto ao Município de Torres para construção de canil.

É, portanto, pelas razões acima elencadas, que aguardo a apreciação e aprovação do presente ante projeto de lei.

RAQUEL MODEL EVALDT HAHN  
Secretária Municipal da Adm. e Fazenda



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
Rio Grande do Sul - Brasil

Ofício n° 113/2022

Dom Pedro de Alcântara/RS, 06 de junho de 2022.

Referente ao procedimento n° 00914.002.328/2022-0001

Senhor Promotor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ofício expedido nos autos supracitados, informar os projetos a serem desenvolvidos na área ambiental e os valores referentes a estes.

Assim, no intuito de aplicar os valores a serem recebidos do processo n° 072/1.04.0003139-4, pretende-se desenvolver os seguintes projetos:

- Implantação de uma estação de produção de energia fotovoltaica capaz de atender toda a demanda do município – R\$ 897.216,00;
- Aquisição de terreno de 1024 m<sup>2</sup> para implantação da estação geradora de energia – R\$ 120.000,00;
- Poço artesiano e encanamento para distribuição de água potável para as comunidades não atendidas pela rede pública de distribuição de água – R\$ 100.000,00;
- Parceria com o município de Torres para a construção de um canil municipal – R\$ 150.000,00;
- Aquisição de um veículo para a Secretaria do Meio Ambiente – R\$ 150.000,00;
- Aquisição de 30 containers para coleta seletiva – R\$ 45.000,00.

VALOR TOTAL: R\$ 1.462.216,00



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
Rio Grande do Sul - Brasil

Devemos destacar que todos os projetos acima listados foram aprovados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, bem como os valores listados são estimados por avaliação prévia, eis que todos dependerão de procedimento licitatório para sua aquisição, o que provavelmente levará a diminuição dos preços diante a concorrência pública.

Dessa forma, esperamos ter atendido ao solicitado no expediente supracitado.

Sem mais para o momento, e colocando-nos a disposição para maiores informações, subscrevemo-nos como apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Boff Daitx  
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

**MÁRCIO ROBERTO SILVA DE CARVALHO**

Promotor de Justiça

Torres/RS



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul  
Promotoria de Justiça de Torres

1ª Vara Cível de Torres

Processo 07210400031394

Ação Civil Pública

Parte autora: Ministério Público

Parte ré: Basf S/A, Irb - Brasil Resseguros S.A., Itaú Seguros S.A.

**PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Meritíssimo(a) Juiz(a):

Atendendo ao que dispõe a decisão das fls. 2.315/7, o Ministério Público informa o que segue:

**1- QUANTO AO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**

Foi instaurado o Procedimento de Fiscalização 00914.002.328/2022, tendo como objeto: *Fiscalização da aplicação dos valores destinados em sentença (processo 072.1.04.0003139-4 BASF) ao Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Dom Pedro de Alcântara*

CONTA DE DEPÓSITO FORNECIDA PELO MUNICÍPIO:  
04.119058.0-4, AGÊNCIA 0955 (Barrisul), com nome Ação Meio Ambiente.

**PROJETOS A SEREM CONTEMPLADOS**

- *implantação de uma estação de produção de energia fotovoltaica para atender toda a demanda do município;*
- *aquisição de terreno de 1024 metros quadrados para implantação da estação geradora de energia;*



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul  
Promotoria de Justiça de Torres

- *poço artesiano e encanamento para distribuição de água potável para as comunidades não atendidas pela rede pública de distribuição de água;*
- *parceria com o Município de Torres para a construção de um canil municipal;*
- *aquisição de um veículo para a Secretaria do Meio Ambiente;*
- *aquisição de 30 containers para coleta seletiva*

Em anexo segue documentação encaminhada pelo Município.

## **2- QUANTO AO MUNICÍPIO DE TORRES**

Foi instaurado o Procedimento de Fiscalização 00914.002.172/2022, tendo como objeto: Fiscalização da aplicação dos valores destinados em sentença (processo 072.1.04.0003139-4 BASF) ao Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Torres

### **CONTA DE DEPÓSITO FORNECIDA PELO MUNICÍPIO:**

- CONTA CORRENTE 04.119057.0-7, agência 0955 (Banrisul), titular PMT FMMAM BASF;

### **PROJETOS A SEREM COTEMPLADOS:**

- *Projeto acerca do processo erosivo da Lagoa do Violão;*
- *Nova estrutura do Canil Municipal;*
- *Contenções das margens da Avenida do Riacho (frente à Câmara de Vereadores)*

Em anexo segue documentação encaminhada pelo Município de Torres.

## **3- QUANTO AO FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS DO RS**



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul  
Promotoria de Justiça de Torres

O Ministério Público fornece o número da conta que segue:

Beneficiário: FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS  
LESADOS

Banco: 041 – Bannrisul, Agência: 0835 - Conta Corrente:  
03.206065.0-6

**4- QUANTO AO VALOR DESTINADO À PATRAM, VIA  
CONSEPRO/TORRES**

O Ministério Público requer que R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sejam depositados em conta do CONSEPRO de Torres, para posterior reversão em favor da Patram.

O Ministério Público requer que tal quantia seja retirada da fração de valores do Fundo de Reconstituição FRBL.

O Ministério Público já instaurou procedimento próprio para a fiscalização da destinação dos valores.

NÚMERO DA CONTA DE DEPÓSITO:

Banco Bannrisul, Agência 0955, conta corrente 06.020800.0-0, CNPJ 91102889/0001-73.

Diante do exposto, o Ministério Público requer sejam efetuados os depósitos nas contas acima fornecidas, para que, doravante, o comprovante de depósito seja juntado nos Procedimentos Administrativos instaurados pelo Ministério Público.

**VALOR ATUALIZADO DAS QUANTIAS DEPOSITADAS EM  
CONTA JUDICIAL EM 11 DE JULHO DE 2022:**

**R\$. 7.433.464,08**

QUADRO DE VALORES



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul  
Promotoria de Justiça de Torres

- 1) AO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA - R\$ 1.486.692,81;
- 2) AO FUNDO ESTADUAL DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS DO RS – R\$ 1.386.692,81;
- 3) AO MUNICÍPIO DE TORRES – R\$ 4.460.878,44
- 4) AO CONSEPRO DE TORRES – R\$ 100.000,00

Torres, 13 de julho de 2022.

Márcio Roberto Silva de Carvalho,  
Promotor de Justiça.